



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

PORTARIA Nº 2126

Designa os membros da Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ribeirão Vermelho, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 do Governo Federal que “Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle”;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes membros para a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC:

- I – Larissa Thais Oliveira;
- II – Fabiano Jose Alves
- III- - Elizabeth Machado da Silva
- IV – Giancarlo Bruno de Carvalho

Art. 2º – Compete a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, realizar os seguintes trabalhos:

I - Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser utilizado pela Administração Municipal deve obedecer respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

II – Elaborar o Plano de Ação em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 2020.

§ 1º A Comissão escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Welles Marais Reis



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

§ 2º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta dos membros.

§ 3º Para a realização dos trabalhos, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização, valer-se de apoio técnico de terceiros.

§ 4º Os servidores designados para compor a Comissão referenciada no caput não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativo à contratação do SIAFIC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão Vermelho-MG, 05 de maio de 2021.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal